



**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO PRODUTO DA VENDA DE ENTRADAS EM ESPETÁCULO – CERVEIRA ACÚSTICA COM ANTÓNIO ZAMBUJO - ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE**

O Município de Vila Nova de Cerveira, doravante designado por MVNC, está empenhado na dinamização de atividades recreativas e culturais, consideradas no seu conjunto como meios privilegiados que contribuam para o bem-estar e ocupação de tempos livres da população. Desta forma, considera de interesse municipal a realização, nesta vila, de várias iniciativas a decorrerem nos meses de julho, agosto e setembro.

Para o efeito, faz parte deste programa a seguinte iniciativa: Cerveira Acústica. Todos os espetáculos apresentam artistas consagrados, tendo como finalidade a projeção do concelho como a “Vila das Artes”, contribuindo simultaneamente para promoção turística e cultural do concelho.

Considerando que as associações culturais, recreativas e desportivas do concelho mostraram interesse em assegurar a colaboração na produção dos concertos para o ano de 2021 e respetivas bilheteiras, a Câmara Municipal deliberou transferir, ao abrigo da alínea 3 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe a colaboração na produção logística do espetáculo “Cerveira Acústica com António Zambujo”, que decorrerá no dia 17 de julho de 2021 no Centro Municipal de Atletismo. Esta associação terá de assumir a parte correspondente à produção deste espetáculo, designadamente: a promoção e divulgação, o acompanhamento do espetáculo e as tarefas definidas na respetiva folha de produção que acompanha o presente protocolo, bem como o cumprimento integral do “Plano de Contingência Cerveira Acústica e Noites de Fado” aprovado pelas autoridades de saúde. O MVNC assumirá as despesas de contratação do artista e restante produção do espetáculo.

Nesta conformidade e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013 é estabelecido o Protocolo de Cedência do Produto da Venda de Entradas em Espetáculo:

Entre o MVNC, pessoa coletiva número 506 896 625, representado pelo respetivo Presidente da Câmara, João Fernando Brito Nogueira,

E



A Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, pessoa coletiva número 501 838 252, doravante designada por ADRCL, representada pelo seu Presidente da Direção, João António Martins Venade;

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado, com base nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A ADRCL assume parte da produção do espetáculo “Cerveira Acústica com António Zambujo”, integrado no programa da sétima edição do Cerveira Acústica, que decorrerá no dia 17 de julho de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Para a realização do referido espetáculo, o MVNC assume a contratação do artista, pagando o respetivo cachet e assegurando as condições logísticas inerentes aos mesmos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O local para a realização dos espetáculos em causa será o Centro Municipal de Atletismo de Vila Nova de Cerveira. O mesmo só poderá ser alterado por motivos imprevistos e sempre com o prévio acordo do MVNC e o parecer favorável das autoridades de saúde.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

São encargos da ADRCL as necessidades de produção e promoção do espetáculo (como a organização do espaço e respetivos equipamentos lá instalados, a segurança e vigilância do recinto antes, durante e o fim do espetáculo, a solicitação da presença da Guarda Nacional Republicana – Posto de Vila Nova de Cerveira e dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira para responder a eventualidades e a promoção e divulgação do espetáculo em colaboração com os Serviços de Cultura da autarquia).

Acresce a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir o “Plano de Contingência Cerveira Acústica e Noites de Fado”, nomeadamente no que diz respeito:

- a) Fazer cumprir a lotação máxima de público até às 800 pessoas;
- b) O acesso do público efetua-se pelo “Meeting Point”, sendo encaminhado para a entrada do recinto, cumprindo-se as distâncias de segurança de 2 metros;



- c) Medição obrigatória de temperatura de todos os presentes, nomeadamente os colaboradores, sem registo escrito, à entrada do recinto, sendo que se a mesma for igual ou superior a 38 graus, é acionado o plano de contingência, pelo que o caso suspeito deverá imediatamente ser conduzido para a sala de isolamento e cumprido o descrito no Plano de Contingência do Cerveira Acústica e Noites de Fado, no seu ponto n.º 6;
- d) No decorrer do percurso para a entrada do recinto do evento, ter uma equipa que procederá ao registo do nome e contacto telefónico de cada espetador, cuja lista será fornecida à Câmara Municipal no final do espetáculo;
- e) Todos os colaboradores da ADRCL em serviço no evento, na impossibilidade de proteções de separação em acrílico, devem usar, obrigatoriamente máscara;
- f) Garantir o uso obrigatório de máscara por parte do público durante todo o tempo do espetáculo;
- g) Garantir a desinfecção das mãos à entrada do recinto do evento;
- h) Assegurar que os 16 dispensadores de álcool-gel presentes em todo o recinto do espetáculo permaneçam devidamente carregados;
- i) Assegurar uma equipa de colaboradores da ADRCL, responsáveis pela orientação do público para os respetivos lugares;
- j) Fazer cumprir os circuitos obrigatórios de entrada e saída, os quais se encontram devidamente sinalizados no recinto;
- k) Não permitir que seja retirada qualquer tipo de sinalética do recinto;
- l) Garantir que a entrada dos espetadores seja realizada por ordem de fila e de lugar no sentido do lugar mais afastado da entrada para o corredor, evitando o cruzamento entre os espectadores;
- m) Assegurar que a saída dos espetadores seja efetuada por local diferente da entrada, no sentido do lugar mais próximo da saída para a saída, evitando o cruzamento entre espectadores;
- n) Fazer cumprir a marcação dos lugares que se encontra na planta do “Plano de Contingência Cerveira Acústica e Noites de Fado”;
- o) Assegurar que os lugares não serão permutados ao longo da sessão;
- q) Destacar um colaborador do ADRCL para permanecer junto das cabines de WC para garantir que só pode aceder 1 pessoa à vez;
- r) Garantir que não pode permanecer público em pé antes e durante o evento;
- s) Garantir que não se consumam bebidas alcoólicas na plateia, assim como alimentos;
- t) Assegurar que permanecerá uma ambulância da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira durante o horário da realização do espetáculo;



- u) Garantir que o não cumprimento de qualquer ponto do “Plano de Contingência Cerveira Acústica e Noites de Fado”, implicará o convite para abandonar o recinto com o recurso às autoridades policiais caso seja necessário;
- v) Assegurar que em caso de suspeita de infeção, o espectador será encaminhado para a zona de isolamento e sejam desencadeados os procedimentos previstos no “Plano de Contingência Cerveira Acústica e Noites de Fado”;
- x) Obedecer às orientações prestadas pelos técnicos do município dos serviços culturais que se encontrarem afetos ao espetáculo, nomeadamente, no que diz respeito ao “Plano de Contingência Cerveira Acústica e Noites de Fado”.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A receita resultante do espetáculo, nomeadamente da venda de bilhetes na Loja Interativa de Turismo, será arrecadada pela ADRCL, destinando-se a fazer face às despesas que constituem seu encargo, devendo o remanescente, ser aplicado nas atividades da associação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

É da responsabilidade da ADRCL a entrega às Finanças do valor do IVA resultante da receita da venda de bilhetes do respetivo espetáculo, bem como assegurar a emissão dos recibos para os espectadores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A segurança do evento é da inteira responsabilidade da ADRCL, devendo solicitar a colaboração à Guarda Nacional Republicana – Posto de Vila Nova de Cerveira e dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

São também encargos da ADRCL, em colaboração com os Serviços de Cultura da autarquia, a divulgação do espetáculo.

#### **CLÁUSULA NONA**

São encargos ainda do MVNC a produção e acompanhamento do concerto, bem como a contratação de um electricista desde à chegada da equipa técnica de P.A. até ao término do espetáculo; a produção dos bilhetes e convites (600 bilhetes, 100 convites e 100 bilhetes para venda online) e o pagamento dos direitos de autor.

O MVNC entrega, assim, a quantidade de 600 bilhetes à ADRCL, ficando na sua posse com 100 convites para oferta e de 100 bilhetes para venda online.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

A ADRCL nomeará um responsável de entre si para articular com o responsável dos Serviços de Cultura da autarquia todas as questões inerentes à produção, acompanhando todo o processo de organização, de acordo com a Folha de Produção e o “Plano de Contingência Cerveira Acústica e Noites de Fado”, documentos que se anexam ao presente protocolo e dele fazem parte integrante.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O MVNC, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, assegurará uma apresentação do “Plano de Contingência do Cerveira Acústica e Noites de Fado” em dia a ser marcado até 4 dias antes da data da realização do espetáculo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A ADRCL compromete-se a entregar ao MVNC um relatório de avaliação deste espetáculo.

O presente Protocolo foi aprovado em minuta, na reunião de Câmara Municipal de 09 de julho de 2021.

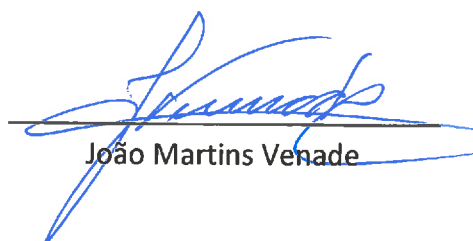
O presente Protocolo é feito em duplicado, correspondendo à vontade dos outorgantes, e vai assinado pelos respetivos representantes legais ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar.

Vila Nova de Cerveira, 12 de julho 2021

O Presidente da Câmara Municipal de  
Vila Nova de Cerveira

  
João Fernando Brito Nogueira

O Presidente da Associação Desportiva,  
Recreativa e Cultural de Lovelhe

  
João Martins Venade



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "J. Lourenço" with a stylized flourish below it.

# ANEXOS



**FOLHA DE PRODUÇÃO**  
**“CERVEIRA ACÚSTICA COM ANTÓNIO ZAMBUJO – 17 DE JULHO DE 2021**

<b>Horário</b>	<b>Tarefas a Desempenhar / n.º de colaboradores</b>	<b>Observações</b>
08H00	Receção e acompanhamento da equipa técnica	Necessário 1 colaborador da associação
17h00	Corte de trânsito na rua da Inatel	Necessários 2 colaboradores da associação  O acesso apenas é permitido à equipa técnica e artistas.
18h00	Abertura da bilheteira no local do recinto.	Necessários 2 colaboradores da associação  Se esgotar a lotação, não podem vender canhotos, uma vez que é proibido por lei e pelo Plano de Contingência do Evento. Se esgotada a lotação deverá afixar-se na bilheteira “Lotação Esgotada”.
20h00	Presença de toda a equipa da associação no recinto com o responsável da autarquia.	Presença de toda a equipa de colaboradores da associação  Bilheteira: 2 colaboradores da associação; Rua da Inatel: 2 colaboradores da associação para registo do Nome e Contacto Telefónico do público; Entrada: 2 colaboradores para Medir temperatura, 2 colaboradores para corte de bilhete e 1 colaborador para orientação de acesso à plateia; WC's: 1 colaborador da associação para garantir o acesso unitário aos wc's; Cadeiras: mínimo de 8 colaboradores para controle do público nas cadeiras; Tenda de Isolamento: 1 colaborador em permanência; Saída: 2 colaboradores na saída do evento que têm de estar em permanência desde o início da abertura do recinto ao público até ao final do espetáculo (saída do público); Junto à entrada Inatel: 2 colaboradores da associação junto às grades de corte de trânsito;



		Entrada Zona Técnica: 1 colaborador em permanência desde as 20h00
20h30	<p>Abertura de portas ao público (o portão só é aberto após a indicação de abertura que será transmitida pelo trabalhador da autarquia em serviço);</p> <p>Registo de nome e contacto telefónico de cada visitante</p> <p>Medição de temperatura de todos os visitantes</p> <p>Corte/marcação de bilhetes;</p> <p>Realização de Frente de Casa (orientação do público na procura de lugar no recinto, para preenchimento dos lugares).</p>	<p>Não existem lugares marcados. O público deve procurar um lugar de acordo com a disponibilidade de lugares existentes, quer nas cadeiras, quer nas bancadas.</p>
22h00	Início do Concerto;	Devem evitar circular na frente de palco.
Fim do Concerto	<p>Ligar as luzes da plateia para encaminhamento da saída dos visitantes</p> <p>Aguardar a desmontagem do equipamento de som e luz;</p> <p>Fechar todos os portões do recinto e desligar as luzes.</p>	<p>Ligar as luzes do recinto, para iluminar o palco aquando da desmontagem técnica.</p> <p>O Centro Municipal de Atletismo deverá ficar devidamente encerrado.</p>





## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 14/2021 DO MANDATO 2017/2021  
REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2021

#### **(07) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BILHETEIRAS PARA CONCERTOS DE VERÃO 2021 – CERVEIRA ACÚSTICA E NOITES DE FADO**

Foi presente uma proposta da senhora Vereadora Aurora Viães de atribuição do produto de bilheteiras dos concertos de Verão 2021 “Cerveira Acústica e Noites de Fado”, com a seguinte distribuição:

- dia 16 de julho > Clube Desportivo de Cerveira
- dia 17 de julho > Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe
- dia 23 de julho > Associação Desportiva de Campos
- dia 24 de julho > Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira
- dia 6 de agosto > Cerveira Futsal Clube
- dia 7 de agosto > Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira
- dia 13 de agosto > Agrupamento de Escuteiros 1028 de Reboreda
- dia 14 de agosto > Grupo Desportivo, Recreativo de Gondarém

*Após prestação de alguns esclarecimentos por parte da senhora Vereadora Aurora Viães, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do produto de bilheteiras dos concertos de Verão 2021 “Cerveira Acústica e Noites de Fado” às associações desportivas e culturais referidas.*

---

11/julho/2021